



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 060

Brasília-DF, 27 de março de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS</b>	<b>5</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA</b>	<b>9</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>14</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO</b>	<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b>	<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>18</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	<b>20</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ</b>	<b>21</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA</b>	<b>22</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>27</b>

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 1496, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000252/2024-95**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, relacionados na tabela abaixo, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 674/2019, no âmbito do **Processo Sei! 50620.000847/2019-83**, celebrado com a empresa **FACTO TURISMO EIRELLI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.807.420/0001-99, cujo objeto é a contratação dos serviços de agenciamentos de viagens para voos regulares domésticos, a fim de atender as necessidades de deslocamentos de Servidores da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, conforme especificações e condições constantes no item 3 do Termo de Referência anexo ao Termo de Contrato:

Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo	Titular: <b>JOSÉ MARCOS LINS ANTUNES FILHO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e Matrícula SIAPE nº 1572083.
	Substituto: <b>MARCELO VIEIRA SIMAAN</b> , Analista Administrativo e Matrícula SIAPE nº 1487670.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1514, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000044/2024-96** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada, pela detentora do contrato de supervisão 20.170/2023 com ART Nº AL20240391182, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 17/DNIT Sede, de 15 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Análise Técnica (SMT/AL e COENGE/AL) realizada pela Nota Técnica 20, Id. Sei! (17301825),

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, descrito abaixo:

**Unidade Local: Maceió/AL**

**Rodovia: BR-101/AL** Trecho: Div. PE/AL - Div.AL/SE Subtrecho: Div. PE/AL - Div.AL/SE Segmento: km 0,00 ao km 248,40 Extensão: 248,40 km Código do SNV: 101BAL0590 - 101BAL0900



**Rodovia: BR-104/AL** Trecho: Div. PE/AL – PRAÇA CENTENÁRIO (MACEIÓ)  
Subtrecho 1: Div. PE/AL – ENTR BR-101(A)/INÍCIO TRAVESSIA URBANA DE MESSIAS Segmento 1: km 0,00 ao km 74,40 Código do SNV: 104BAL0570 - 104BAL0620 Subtrecho 2: ENTR BR-101(B) - PRACA CENTENÁRIO (MACEIÓ) Segmento 2: km 83,30 ao km 109,60 Código do SNV: 104BAL0650 - 104BAL0690 Extensão: 100,70 km

**Rodovia: BR-316/AL** Trecho: Div. PE/AL – ENTR BARRO DURO (MACEIÓ)  
Subtrecho: ENTR AL-210 – ENTR BARRO DURO (MACEIÓ) Segmento: km 158,50 ao km 287,20 Extensão: 128,70 km Código do SNV: 316BAL0990 - 316BAL1150

**Rodovia: BR-316/AL (secundária)** Trecho: Div. PE/AL – ENTR BARRO DURO (MACEIÓ) Subtrecho: ENTR BR-316 (ACESSO RODOVIA SECUNDÁRIA) – ENTR BR-101 Segmento: km 0,00 ao km 2,90 Extensão: 2,90 km Código do SNV: 316AAL1005

**Rodovia: BR-416/AL** Trecho: ENTR BR-101 – ENTR BR-104 Subtrecho: ENTR BR-101 – ENTR BR-104 Segmento: km 0,00 ao km 49,40 Extensão: 49,40 km Código do SNV: 416BAL0010 - 416BAL0050

**Rodovia: BR-424/AL** Trecho: DIV. PE/AL – Entr. BR-316/AL-101 (B) (PORTO MACEIÓ) Subtrecho: ENTR BR-316(B) – ENTR AL-101(A) (ILHA DE SANTA RITA) Segmento: km 92,00 ao km 108,20 Extensão: 16,20 km Código do SNV: 424BAL0310 Versão do SNV: 202401A

**Extensão Total:** 546,30 km

Art. 2º INFORMAR que os arquivos do PATO encontram-se anexados ao **Processo Sei! nº 50620.000044/2024-96:**

Volume I - PATO Sinalização e Segurança Viária, Id. Sei! (17299495);  
Volume II - PATO Sinalização e Segurança Viária, Id. Sei! (17299568);  
Planilha PATO SINALIZAÇÃO 170/2023, Id. Sei! (17299481);  
Anexo - Inventário Sinalização, Id. Sei! (17300979).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 1517, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000036/2024-40** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada, pela detentora do contrato de supervisão 20.170/2023 com ART Nº AL20240391188, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica realizada pela UL - Maceió/AL (Nota Técnica 13, Id. Sei! (17294657)), pelo Despacho (DNIT) SMT - AL, Id. Sei! (17331667) e pela revisão final da Coordenação de Engenharia/AL,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, descrito abaixo:

**Rodovia/UF:** BR-104/AL

**Trecho:** DIV PE/AL - PRAÇA CENTENÁRIO (MACEIÓ)

**Subtrecho I:** DIV PE/AL - ENTR BR-101(A)/INÍCIO TRAVESSIA URBANA DE MESSIAS

**Segmento:** km 0,00 ao km 74,40

**Extensão:** 74,40 KM

**Subtrecho II:** ENTR BR-101(B) - ENTR AL-404 (ACESSO CEASA)

**Segmento:** km 83,30 - km 94,00

**Extensão:** 10,70 KM

**Rodovia/UF:** BR-416/AL

**Trecho:** ENTR BR-101 - ENTR BR-104

**Subtrecho:** ENTR BR-101 - ENTR BR-104

**Segmento:** km 0,00 - km 49,40

**Extensão:** 49,40 KM

**Extensão Total:** 134,50 KM

Art. 2º **INFORMAR** que os arquivos do PATO encontram-se anexados ao **Processo Sei! nº 50620.000036/2024-40:**

Relatório Volume I - PATO: BR-104 e BR-416, Id. Sei! (17266146);

Relatório Volume II - PATO: BR-104 e BR-416, Id. Sei! (17266443);

Planilha Orçamentária PATO: BR-104 e BR-416, Id. Sei! (17266513);

Anexo PATO: BR-104 e BR-416, Id. Sei! (17266549).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 1445, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, e considerando o constante no **Processo nº 50605.001287/2023-59**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-324/BA - Travessia Urbana de Feira de Santana, Subtrecho Entrocamento BR-116(B)/BA-502/503 (feira de Santana) - Acesso ao Contorno de Feira de Santana; Segmento Km 512,50 - Km 519,70; Extensão 7,20 Km; SNV 324BBA0340.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA	4665-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	SOT/SRE-BA
JARINE DARLANE SILVA DE OLIVEIRA	4549-7	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL - Feira de Santana
ÁLVARO ALVELINO DE SOUZA NETO	4523-3	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL - Feira de Santana
ANDREA MALENA COUTINHO E SILVA SANTOS	3615-3	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SDRMA/SRE-BA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1458, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.002151/2023-66**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00095/2024, firmado com a empresa **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objetivo é a Execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-020/BA, trecho: ENTR. BR-349(A) (DIV. GO/BA) - DIV. BA/PI, Subtrecho: ENTR. BR-349(A) (DIV. GO/BA) - Roda Velha, Segmento: KM 0,0 (SNV 020BBA0220) – KM 135,9 (SNV 020BBA0235), EXTENSÃO: 135,9 KM.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>JOSÉ MARIANO NETO</b> , matrícula DNIT nº 358-1, SIAPE nº 1184195, Engenheiro
	Substituto: <b>HELI BOMFIM NUNES</b> , matrícula DNIT nº 4808-9, SIAPE nº 2064359, Analista em Infraestrutura.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1486, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.004210/2022-50**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00459/2023, firmado com a empresa - **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, cujo objetivo é a Execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-407/BA, Trecho: Entr. BR-122(A)/235(A) (Div PE/BA) (Início Ponte S/Rio S Francisco - Juazeiro) - Entr. BR-116/262(B) (Vitória da Conquista), Subtrecho: Entr. BR-122(A)/235(A) (Div PE/BA) (Início Ponte s/Rio S Francisco - Juazeiro) - Entr. Anel Viário Capim Grosso, Segmento: km 0,0 (SNV 07BBA0280) - km 231 (SNV 407BBA0326), Extensão: 231,0 km.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>ANDRÉ LUIZ RAMOS</b> , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>NECIVALDO FERREIRA SILVA</b> , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 4478 de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 153, de 11 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1487, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.005648/2021-14**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR- 05/00671/2021, firmado com a empresa **SIRCOP SERVIÇOS AQUAVIÁRIOS E AERONÁUTICOS LTDA**, cujo objetivo é a: Execução dos serviços de supervisão das atividades de operação, manutenção e de consolidação/revisão de documentação técnica da eclusa de Sobradinho, no Rio são Francisco, no estado da Bahia.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº, 6257-0, Superintendente Regional.
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 5**, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: <b>MANOEL DIAS SILVA NETO</b> , mat. DNIT nº 5076-8, Téc. de Suporte em Infraestrutura dos Transportes/Topografia.
	Substituto: <b>ÍTALO MISAEL GOMES DE SANTANA</b> , mat. DNIT nº 60***, Aeroportuário – Eletricista.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>MAX GIL LEITE DE SOUSA</b> , mat. DNIT nº 29***, Analista de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>JOÃO EVANGELISTA DO SACRAMENTO NETO</b> , mat. DNIT nº 56***, Analista de Infraestrutura.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando Portaria nº 265 de 18/01/2024, na edição do Boletim Administrativo de nº 015 de 22/01/2024.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1489, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.005646/2021-25**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR- 05/00577/2021, firmado com a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A**, cujo objetivo é a: prestação dos serviços de operação, manutenção e consolidação/revisão da documentação técnica da eclusa de Sobradinho, no rio São Francisco, no estado da Bahia.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº, 6257-0, Superintendente Regional.
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 5**, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: <b>MANOEL DIAS SILVA NETO</b> , mat. DNIT nº 5076-8, Téc. de Suporte em Infraestrutura dos Transportes/Topografia.
	Substituto: <b>ÍTALO MISAEL GOMES DE SANTANA</b> , mat. DNIT nº 60***, Aeroportuário – Eletricista.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>MAX GIL LEITE DE SOUSA</b> , mat. DNIT nº 29***, Analista de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>JOÃO EVANGELISTA DO SACRAMENTO NETO</b> , mat. DNIT nº 56***, Analista de Infraestrutura.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 268 de 18/01/2024, na edição do Boletim Administrativo de nº 015 de 22/01/2024.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 1511, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO CEARÁ**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001163/2021-21**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a pedido, a empregada pública **MARIA PASSOS PINHO**, matrícula SIAPE 1986808, Engenheira, do quadro de pessoal da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**, na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 1512, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no **processo nº 50615.001937/2023-47**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-402/MA; Trecho: Entr. BR-135/MA - Divisa MA/PI (Início ponte do Jandira – rio Parnaíba); Subtrecho: Entr. BR-135/MA - Divisa MA/PI (Início ponte do Jandira – RIO PARNAÍBA); Segmento: km 0,0 ao km 306,20; Extensão: 306,20 km; SNV (202204A): 402AMA1005 ao 402BMA0168.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
NAYANA FURTADO MATOS	4975-1	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente
THADEU FELLIPE LOPES SILVA	4901-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Operações Terrestres
MARLICE MAGALHÃES RAMOS	4906-9	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Pedrinhas/MA
GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ	5589-1	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Pedrinhas/MA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****PORTARIA Nº 1510, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50600.040043/2022-51**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6546, de 22 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 220, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-636/2022-00, que tem como objeto a Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Implementação das Ações de Operações Rodoviárias na malha sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso; LOTE 01, celebrado com a empresa **ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo descrita:

Fiscal Técnico	Titular, a servidora <b>MARGARETH GUGELMIN OKADA</b> , matrícula SIAPE nº 1572551, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor <b>FABIO RONY TAVARES DE MENEZES</b> , matrícula SIAPE nº 1891494, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Operações Terrestres SOT - MT - Substituto.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Operações Terrestres SOT - MT - Titular (substituir na falta e/ou impedimento).

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional substituto

**TERMO DE ACEITE DO PROJETO EXECUTIVO 005/158/A****PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-158/MT – LOTE A.****SNV: 158BMT9010 A 158BMT9020.****CONTRATO SR - 11 00485/2020**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 1601, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 057, de 25 de março de 2021 (SEI nº 7809352), e

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 50611.000363/2021-68**;

CONSIDERANDO o constante no Contrato SR- 11 00485/2020, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO CONSTRUCAP – EGIS** (BR 158-MT), cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução da obra de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Desapropriação e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158/MT, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr BR-158(Posto do Luisinho)) - km 195,4 (Entr BR158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR-158/MT (Entr MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Lote A do Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede), Subtrecho: Entr. BR-158 (Posto Luisinho) (km 0,00 = km 201,20 da BR-158/MT) - Alto da Boa vista (km 93,99), Segmento: km 0,00 ç km 93,99, Extensão: 93,99 km, Contrato NAA - MT (SEI nº 6395056);

CONSIDERANDO que:

A análise técnica elaborada pela **ECOPLAN ENGENHARIA** e atestadas pela chefe do Serviço de Planejamento e Projetos - SEPLAN-MT e pelo Coordenador de Engenharia COENGE/MT.

CONSIDERANDO a emissão do Termo de Aceite do Projeto Executivo 001/158/A (SEI nº 12547492), Termo de Aceite do Projeto Executivo SEPLAN - COENGE - MT 002/158/A (SEI nº 12680287), Termo de Aceite do Projeto Executivo SEPLAN - COENGE - MT 003/158/A (SEI nº 13930443) e o Termo de Aceite do Projeto Executivo SEPLAN - COENGE - MT 004/158/A (SEI nº 16063744).

RESOLVE:

**ACEITAR** os Projetos Executivos descritos a seguir:

Projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-158/MT – Lote A.

CONTRATO SR - 11 00485/2020

**Observações:**

Elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia, projeto de obras de artes especiais, projeto de desapropriação e execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR 158/MT num total de 94,08 km

**PROJETO EXECUTIVO**

Descrição	Aceitação do projeto Executivo		Percentual da Extensão Total	Relatório de Análise de Aprovação		Tipo de Aceitação
	Km inicial	Km final		Número	SEI	
Orçamento de OAE Lote A	0,00	93,99	100%	AP 03/2024	17313112	Total

DJALMA SILVESTRE FERNANDES

Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 1500, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001174/2021-11**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 00563/2022, firmado com a empresa **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR 010/PA, referentes a correção dos Pontos Críticos, Eliminação de Processo Erosivo e Transposição de Talvegue.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	<b>Presidente</b> , o servidor <b>SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4228
	<b>Membro</b> , o servidor <b>BRUNO REIS FONSECA</b> , Analista Superior - Engenheiro, matrícula DNIT nº 6166-2
	<b>Membro</b> , o servidor <b>HENRIQUE SILVA MORAES</b> , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 00768-4

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 25/03/2024

**MAURÍCIO ADELINO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 5229-9, de 20/03/2024 a 22/03/2024.

**PAULO ROGÉRIO BARCELOS SANTIAGO LIMA**, matr. DNIT nº 4023-1, de 02/03/2024 a 08/03/2024.

### **Dispensa por Participar de Mesa Receptora ou Junta Eleitoral**

Em, 25/03/2024

**WESLEY RIBAS PEREIRA**, matr. DNIT nº 5560-3, de 25/03/2024 a 28/03/2024; de 24/04/2024 a 26/04/2023; de 29/04/2024 a 30/04/2023; de 02/05/2024 a 03/05/2024; de 15/05/2024 a 17/05/2024; de 20/05/2024 a 21/05/2024.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 25/03/2024

Ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO**, matr. SIAPE nº 1890006, no período de 22/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de férias do servidor **CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, chefe da Coordenação de Engenharia.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 1469, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 144, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020; pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016; pela Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante do **processo nº 50604.000087/2023-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/PE-111/2024, firmado com a empresa **PROAR ARCONDICIONADOS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, bem como eventuais instalações/desinstalações dos mesmos, pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pernambuco e respectivas Unidades Locais, mediante reposição de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes.

Gestor	Titular: <b>LUIZ OTAVIO ALVES COSTA</b> , Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1510760
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GERMANO ROLIM DE SOUSA</b> , Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 2064459
	Substituto: <b>JOÃO HENRIQUE SILVA BILIO</b> , Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1546826
Fiscal Técnico	Titular: <b>ROBERTO LUIZ DE SOUZA</b> , Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 2064256
	Substituta: <b>MARIA LUIZA DE MENDONÇA PEDROSA</b> , Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1157300
Fiscais Setoriais	<b>MARCELA ARAÚJO DA SILVA</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062258 ( <b>UL Caruaru/PE</b> )
	<b>HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA</b> , Agente Administrativo, Mat. SIAPE nº 1177168 ( <b>UL - Arcoverde/PE</b> )
	<b>MARIA CRISTINA VIANA R. DOS SANTOS</b> , Agente Administrativo, Mat. SIAPE nº 0850325 ( <b>UL - Salgueiro/PE</b> )
	<b>ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2064773 ( <b>UL Petrolina/PE</b> )

Art. 2º Caberá ao Gestor do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, da execução do presente contrato, estabelecendo e mantendo comunicação formal com a contratada, visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;



observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; solicitar, formalmente, à contratada a correção de pendências constatadas pela fiscalização na execução do contrato; intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; receber, manifestar-se e dar encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada.

Art. 3º O Fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosa; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 1502, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT de 30 de novembro de 2021, publicada em 02/12/2021, no Boletim Administrativo do DNIT Nº 226 e considerando o constante no **processo 50618.000479/2024-80**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-402/PI, Trecho: DIV MA/PI (PONTE DO JANDIRA) - ENTR PI-210(B) (DIV PI/CE) (P/CHAVAL), Subtrecho: DIV MA/PI (PONTE DO JANDIRA) - ENTR BR-343(A), SNV 402BPI0170, entre os km 0,00 e 14,1.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
<b>ROBSON RAMOS GUERRA</b>	2061365	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente
<b>DANILO ROCHA RIBEIRO</b>	2064669	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Piripiri
<b>ROGÉRIO MARCIO MARTINS DRUMOND</b>	15715259	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Operações Terrestres
<b>EDILSON SOUSA COELHO</b>	15477005	Analista em Infraestrutura de Transportes	PFE/DNIT/SRE-PI

Art. 2º A presidência da Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente a que faz menção o artigo 1º será exercida pelo servidor Robson Ramos Guerra, sendo o servidor Edilson Sousa Coelho, o suplente para uma eventual necessidade de substituição de qualquer um dos membros.

Art. 3º Visando a emissão do Termo de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente da Rodovia BR-402/MA/PI, a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente a que faz menção o artigo 1º atuará em conformidade e conjuntamente com a equipe da SRE/DNIT/MA e também em colaboração à empresa **FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, detentora do contrato nº 109/2023 (SEI 13908308), cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando à execução das obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade e Melhorias de Segurança com Eliminação de Pontos Críticos, inclusive segmentos planejados da Rodovia BR-402/MA/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **PORTARIA Nº 1518, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016 e tendo em vista o constante do **Processo de nº 50622.000825/2024-61**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor público **CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3263-8 e SIAPE nº 1547146, no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente (SDRMA), da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

### **Diárias - Fevereiro/2024**

Em, 25/03/2024

**ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, mat. DNIT nº 5581-6 período 1: de 29/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará-Mirim/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.368,92. PCDP – 000269/24; período 2: de 02 a 02/01/2024, deslocamento: Guajará-Mirim/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 171,12. PCDP – 000269/24; período 3: de 18/02/2024 a 22/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 4, valor R\$ 2.400,00. PCDP – 000387/24; período 4: de 22 a 23/02/2024, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 1,5, valor R\$ 900,00. PCDP – 000387/24.

**ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO**, matrícula DNIT Nº 4218-8 período 1: de 07/02/2024 a 08/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará - Mirim/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 000577/24; período 2: de 08 a 08/02/2024, deslocamento: Guajará - Mirim/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000577/24; período 3: de 19/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 000747/24; período 4: de 21 a 21/02/2024, deslocamento: Costa Marques/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 000747/24.

**CARLOS PILENGHY DA SILVA**, matrícula DNIT Nº 6270-7, período 1: de 14/02/2024 a 16/02/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 721,02. PCDP – 000857/24; período 2: de 16 a 16/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 000857/24; período 3: de 26/02/2024 a 28/02/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 760,00. PCDP – 001034/24; período 2: de 28 a 28/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 001034/24.

**CLAUDIO ANDRÉ NEVES**, mat. DNIT nº 5214-0 período 1: de 20/02/2024 a 22/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 000827/24; período 2: de 22 a 22/02/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 000827/24; período 3: de 28/02/2024 a 29/02/2024,

deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 001209/24; período 4: de 29 a 29/02/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 001209/24.

**DANIEL GONÇALVES MENDES**, mat. DNIT nº 2533 período 1: de 31/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 000087/24; período 2: de 02 a 02/02/2024, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000087/24.

**DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS**, mat. DNIT nº 1649-7 período 1: de 04/02/2024 a 18/02/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 14, valor R\$ 4.891,22. PCDP – 000660/24; período 2: de 18 a 18/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 000660/24.

**DHIEGO LUIZ PESTANA MURER**, mat. DNIT nº 5201-9 período 1: de 05/02/2024 a 07/02/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 2, valor R601,80. PCDP – 000340/23; período 2: de 07 a 07/02/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000340/24.

**EMANUEL NERI PIEDADE**, mat. DNIT nº 5586 períodos 1: de 08/02/2024 a 09/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Humaitá/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 000621/24; período 2: de 09 a 09/02/2024, deslocamento: Humaitá/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000621/24; período 3: de 20/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 000892/24; período 4: de 23 a 23/02/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 000892/24.

**FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR**, mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 05/02/2024 a 09/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Nova Mamoré/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 000170/24; período 2: de 09 a 09/02/2024, deslocamento: Nova Mamoré/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000170/24; período 3: de 29/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará - Mirim/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 000296/24; período 4: de 02 a 02/02/2024, deslocamento: Guajará - Mirim /RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000296/24.

**IZAEL DOS SANTOS**, mat. DNIT nº 6176-0 período 1: de 26/02/2024 a 27/02/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 000797/24; período 2: de 27 a 27/02/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 000797/24.

**JACOME DA SILVA MARINHO**, mat. DNIT nº 5213-2 período 1: período 3: de 20/02/2024 a 22/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 850,00. PCDP – 000463/24; período 2: de 22/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 1,5, valor R\$ 637,50. PCDP – 000463/24.

**JOSAFÁ SABOIA BARBOSA**, mat. DNIT nº 6095-0 período 1: de 04/02/2024 a 18/02/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 14, valor R\$ 4.891,22. PCDP – 000659/24; período 2: de 18 a 18/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 000659/24; período 3: de 26/02/2024 a 27/02/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 000796/24; período 4: de 27 a 27/02/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 000796/24.

**KELLY PINTO MOREIRA**, mat. DNIT nº 5189-6 período 1: período 3: de 20/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 1, valor R\$ 425,00. PCDP – 000441/24; período 2: de 21/02/2024 a 22/02/2024, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 1,5, valor R\$ 637,50. PCDP – 000441/24.

**NERISVALDO GUILHERME DA SILVA**, mat. DNIT nº 5187-0 período 1: de 29/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará-Mirim/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 000294/24; período 2: de 02 a 02/01/2024, deslocamento: Guajará-Mirim/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000294/24.

**SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE**, matrícula DNIT Nº 1685-3, período 1: de 08/02/2024 a 09/02/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 000434/24; período 2: de 09 a 09/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 000434/24; período 3: de 26/02/2024 a 28/02/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 760,00. PCDP – 001032/24; período 4: de 28 a 28/02/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 001032/24.

**THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA**, mat. DNIT nº 6099-2 período 1: de 08/02/2024 a 09/02/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 000446/24; período 2: de 09 a 09/02/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000446/24; período 3: de 22/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 000794/24; período 4: de 23 a 23/02/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 000794/24.

## Licença para Tratamento de Saúde

Em 18/03/2024

**JACOME DA SILVA MARINHO**, matrícula DNIT nº 5213-2, período: de 22/03/2024 a 22/03/2024 (01 dias).

**GABRIELA JASSET DE MENDONÇA**, matrícula DNIT nº 3525-4, período: de 05/03/2024 a 05/03/2024 (01 dias).

**KARINE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5584-0, período: de 17/02/2024 a 21/02/2024 (05 dias).

**KARINE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5584-0, período: de 07/03/2024 a 08/03/2024 (02 dias).

### **Pagamento de Substituição**

Em 04/01/2024

**CÉZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES**, matrícula DNIT Nº 3263-8, substituiu a Chefia do Serviço de Construção Aquaviária, Código FEX – 0105, nos períodos de 01/02/2024 a 13/02/2024 e 17/02/2024 a 29/02/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 4.635, publicada no Diário Oficial, de 19 de agosto de 2021. Processo nº 50622.003671/2019-00.

**DHIEGO LUIZ PESTANA MURER**, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 1717, publicada no Diário Oficial, de 15 de março de 2019. Processo nº 50622.001393/2019-48.

**SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE**, matrícula DNIT Nº 1685-3, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitação, Código FEX – 0105, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000544/2018-60.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Licença à Gestante**

Em, 26/03/2024

**LUIZA SOARES DE LUCIA**, matrícula DNIT nº 5307, no período de 03/03/2024 a 30/06/2024. Processo nº 50616.000810/2024-81.



**Prorrogação de Licença à Gestante**

Em, 26/03/2024

**LUISA SOARES DE LUCIA**, matrícula DNIT nº 5307, no período de 01/07/2024 a 29/08/2024. Processo nº 50616.000810/2024-81.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 1503, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 167/2024, firmado com a **PRONTO FIBRA LTDA**, cujo objeto trata da contratação de link dedicado de internet para a Sala 360º TransformaGov da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins;

Gestores	Titular: <b>CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: <b>FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: <b>RAMIRES ARCOS GALVÃO</b> , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378. Substituto: <b>RENNYO PEREIRA BORGES MELO</b> , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>